



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 FMAS EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 FMAS

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso III do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando que a contratação da empresa ADILSON DE OLIVEIRA FREITAS (GRILO BRINCANTE ARTE CULTURA E MOVIMENTO ME), é para Apresentação Cultural de Teatro Popular de Bonecos, especificamente do Espetáculo “A DANÇA DO URUBU E O MIMIZINHO CURANDÔ”, que será apresentada durante o Evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, que acontecerá no município de Correia Pinto/SC.

Considerando que a contratada possui experiência em apresentações culturais, evidenciando os costumes e características regionais, possibilitando maior identificação do público participante, que o espetáculo “A DANÇA DO URUBU E O MIMIZINHO CURANDÔ” é único, e o mesmo foi contratado no ano de 2022 para se apresentar no Natal Felicidade do Município de Lages, o que demonstra que atende plenamente ao fim a que se destina, qual seja, apresentar-se durante o Evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, que acontecerá no município de Correia Pinto/SC.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da empresa Adilson de Oliveira Freitas (GRILO BRINCANTE ARTE CULTURA E MOVIMENTO ME), para Apresentação Cultural de Teatro Popular de Bonecos, especificamente do Espetáculo “A DANÇA DO URUBU E O MIMIZINHO CURANDÔ”, que será apresentada durante o Evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, que acontecerá no município de Correia Pinto/SC.

1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADILSON DE OLIVEIRA FREITAS (GRILO BRINCANTE ARTE CULTURA E MOVIMENTO ME) INSCRITA NO CNPJ: 42.713.290/0001-60, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DO ESPETÁCULO “A DANÇA DO URUBU E O MIMIZINHO CURANDÔ”, DURANTE O EVENTO DO FESTIVAL DE NATAL “DIREITO AO LAZER E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA”, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 23/2023 – FMAS.

2 – DO FORNECEDOR:

ADILSON DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CNPJ: 42.713.290/0001-60 com endereço na Rua das Palmeiras, nº 183, Caroba, município de Lages / SC.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

FMAS: 14.003.08.243.0015.2.078.3.3.90.00.00/ 2.665.0000.1053 (10)

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a contratação da empresa ADILSON DE OLIVEIRA FREITAS (GRILO BRINCANTE ARTE CULTURA E MOVIMENTO ME), é para Apresentação Cultural de Teatro Popular de Bonecos, especificamente do Espetáculo “A DANÇA DO URUBU E O MIMIZINHO CURANDÔ”, que será apresentada durante o Evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, que acontecerá no município de Correia Pinto/SC, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, pelo procedimento de INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

6 – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem pagos a empresa ADILSON DE OLIVEIRA FREITAS (GRILO BRINCANTE ARTE CULTURA E MOVIMENTO ME), referente a Apresentação Cultural de Teatro Popular de Bonecos, especificamente do Espetáculo “A DANÇA DO URUBU E O MIMIZINHO CURANDÔ”, que será apresentada durante o Evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, que acontecerá no município de Correia Pinto/SC; mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

7.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Neusette Aparecida Maziero

Matrícula: 16492

E-mail: neusetemaziero@gmail.com

CPF: ***.596.199-**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

7.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rafaela Vargas

CPF: ***.236.579-**

Matrícula : 16235

E-mail: rafaela_vargas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9 – DA PROPOSTA:

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 07 de dezembro de 2023.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito

Neusete Aparecida Maziero
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação